



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE EMENDA Nº 0005/2023

Em, 12 de abril de 2023

DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Adiciona ao Art. 5º do Projeto de Lei 025/2023, o parágrafo único que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

Parágrafo Único – O donatário deverá manter um atendimento de Policlínica e Odontoclínica com profissionais, equipamentos e instrumentos especializados para atender as crianças com necessidades especiais (deficiência física, visual, auditiva, intelectual, psicossocial e deficiência múltipla), sendo essas alunos matriculados na rede pública de ensino ou em instituições específica da sua necessidade, a título de prestação de serviço público, com a devida regulamentação sobre os dias de atendimento e o devido agendamento para o mesmo.

Art 2º - Esta Emenda será incorporada ao referido ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2023.

LEONARDO MENDES DE ABRANTES

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição é para a adequação de interesse público e destinação da prestação de serviço público para as crianças com necessidades especiais. O atendimento será para alunos matriculados na rede pública de ensino ou instituição específica da sua necessidade como APAE, Casa do Autista, Casa do Aluno entre outros.

Portanto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente emenda ao Projeto de Lei.